MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.708/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Pereira Guimarães, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 28 Quadra 04, Lote nº 11, com os limites e caracteristicas eguinte: Limit não-se pelo lado direito com os leotes Nºs 04, 05 pelo lado esquerdo com os Lotes nº 12 e 13, Fazendo frente para V-288 e fundos com o Lote nº 14, medindo 08m85, de frente, 14m50 de lateral direita, 15m00 de lateral esquerda e 09m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)